

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 20 de maio de 2011.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; Renato Antônio Henz, Representante Titular do MAPA; João Luiz Guadagnin, Representante Titular do MDA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Marcos Valério de Castro, Representante Suplente da Força Sindical; Antônio da Costa Miranda, Representante Suplente da NCST; Carlos Alberto Salvatore Filho, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; e, Edgar Silva Vidal, Representante Titular da CNT. **Convidado:** Elietti de Souza Vilela, Representante do FONSET.

1 Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego - MTE, teve início a Centésima Oitava Reunião Ordinária do Grupo de Apoio Técnico ao
3 Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O Coordenador do
5 GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida, passou ao **I – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM**
6 **1 – Ata da 107ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2011.** O Coordenador do
7 GTFAT indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a referida Ata.
8 Na sequência, passou ao **II – APRESENTAÇÃO: ITEM 2 - Pela Secretaria de Educação**
9 **Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MTE, tema: Rede**
10 **CERTIFIC.** A Representante da SETEC, Sra. Sônia da Costa, explicou que a Rede Nacional de
11 Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC constituía-se como
12 uma Política Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica voltada para o atendimento
13 de trabalhadores, jovens e adultos que buscavam o reconhecimento e certificação de saberes
14 adquiridos em processos formais e não formais de ensino-aprendizagem e formação inicial e
15 continuada a ser obtido através de Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e
16 Formação Inicial e Continuada – Programas CERTIFIC. Relatou que a Lei nº 11.892, de 29 de
17 dezembro de 2008, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos
18 Federais, estabelecia em seu parágrafo 2º do art. 2º que, no âmbito de sua atuação, os Institutos
19 Federais exerceriam o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências
20 profissionais. Declarou que o diferencial da certificação profissional da Rede CERTIFIC, das
21 demais políticas, era o viés da inclusão social, voltada exclusivamente para trabalhadores jovens e
22 adultos inseridos no mercado de trabalho, ou que estavam aguardando uma oportunidade de

23 qualificação para ingressar no mesmo. Mencionou que a Rede CERTIFIC se compunha da seguinte
24 forma: i) Membros Natos – Institutos Federais, responsáveis pelo desenvolvimento e
25 implementação dos Programas CERTIFIC e pela acreditação de instituições para fins de
26 certificação profissional; ii) Membros Associados – órgãos governamentais, organizações sociais e
27 sindicatos, visando o apoio ao funcionamento da Rede CERTIFIC; e, iii) Membros Acreditados –
28 instituições públicas de educação profissional e tecnológica, responsáveis pela implantação e
29 desenvolvimento dos Programas de Certificação e Formação Profissional. Registrou que o Comitê
30 Gestor Nacional da Rede CERTIFIC estava atualmente sob a presidência do MEC, sendo que a
31 partir de novembro competiria ao MTE presidir o referido Comitê pelo período de dois anos.
32 Apontou que o Comitê Gestor Nacional contaria com três órgãos de apoio: Secretaria Executiva,
33 que já se encontrava em funcionamento, Ouvidoria e Comitês Técnicos. Indicou os principais
34 objetivos da Rede CERTIFIC: 1) criar, implementar, regular, avaliar e ofertar, gratuitamente,
35 Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada de
36 trabalhadores, de jovens e adultos e de portadores de necessidades especiais, para fins de
37 prosseguimento de estudos e exercício profissional; 2) promover a indissociabilidade entre ensino,
38 pesquisa e extensão, enquanto conjunto harmônico de dimensões interdependentes e inovadoras
39 com vistas à constituição de uma rede comprometida com o desenvolvimento econômico, social,
40 cultural e ambiental; 3) integrar a qualificação para o trabalho e a escolarização, por meio de
41 estratégias que visem à inclusão e a equidade social na concepção e construção dos Programas
42 CERTIFIC; e, 4) promover a cooperação como expressão da efetiva interação entre instituições,
43 objetivando viabilizar a implementação e sustentabilidade da Rede CERTIFIC. Em seguida,
44 ressaltou os seguintes conceitos: i) Certificação Profissional - reconhecimento formal de saberes
45 requeridos para o exercício de atividades laborais obtidos a partir de experiência de vida e trabalho
46 ou pela frequência em programas educacionais ou de qualificação social e profissional,
47 sistematizados ou não; ii) Formação Inicial - caracteriza-se como sendo a que, do ponto de vista
48 acadêmico, credencia o indivíduo a atuar em determinada área do conhecimento, adquirida com a
49 conclusão do curso de nível básico, técnico, tecnológico, licenciatura ou bacharelado; e, iii)
50 Formação Continuada - envolve todas as aprendizagens decorrentes da atualização permanente, das
51 experiências profissionais vivenciadas, integradas ou não, aos cursos de atualização que ampliam a
52 formação inicial. Destacou os princípios da Rede CERTIFIC: 1) Gestão Cooperada - é vista como
53 um conjunto de ações administrativas, intermediárias e complementares que visam resultados
54 comuns às instituições pertencentes a Rede CERTIFIC, buscando atender aos princípios da gestão
55 cooperada e do desenvolvimento em rede; 2) Gratuidade - a oferta gratuita dos programas de
56 Certificação e Formação Profissional é condição imprescindível para a integração à Rede
57 CERTIFIC; 3) Verticalização – o trabalhador poderá desenvolver um itinerário formativo que
58 envolva todos os níveis da Educação Profissional e Tecnológica; 4) Integração - por assumir o

59 compromisso com a superação da sobreposição entre os conteúdos próprios da formação geral e os
60 específicos da formação profissional por meio de nexos que denotem um modo próprio de
61 concepção e construção dos projetos de formação e certificação. Apresentou o itinerário formativo
62 da Rede CERTIFIC: I) Formação Inicial e Continuada integrada ao Ensino Fundamental – Projeja
63 FIC - 200 horas de educação profissional + 1200 horas de formação geral; II) Formação Inicial e
64 Continuada subsequente ao Ensino Fundamental – formação profissional básica de 160 horas; III)
65 Formação Inicial e Continuada integrada ao Ensino Médio – Projeja FIC - 200 horas de educação
66 profissional + 1200 horas de formação geral; IV) Formação Inicial e Continuada subsequente ao
67 Ensino Médio – formação profissional básica de 160 horas; V) Curso Técnico integrado ao Ensino
68 Médio – Projeja - 1200 horas de formação geral + carga horária conforme o catálogo de cursos
69 técnicos; VI) Curso Técnico Subsequente – carga horária conforme o catálogo de cursos técnicos;
70 VII) Curso Superior de Tecnologia – carga horária conforme o catálogo de cursos superiores de
71 tecnologia; e, VIII) Curso de Formação Continuada/aperfeiçoamento, pós-graduação para
72 profissionais – carga horária livre. Assinalou que o primeiro ofício-convite da Rede CERTIFIC
73 contou com a adesão de 19 Institutos Federais, dos 38 existentes no País, resultando em 40 projetos
74 em andamento, ou seja, 40 escolas trabalhando com a questão da certificação profissional. Destacou
75 que no ano de 2010 a SETEC investiu na formação de 290 avaliadores, tendo sido realizado curso
76 presencial de quarenta horas, trabalhando-se conceitos de desenvolvimento cognitivo do adulto,
77 questões específicas de cada área, reconhecimento de saberes e metodologia. A Representante da
78 SETEC finalizou, ressaltando que a Rede CERTIFIC contava, no momento, com recursos da ordem
79 de R\$3,0 milhões, o que seria insuficiente para atender a demanda que se apresentava, razão pela
80 qual o Comitê Gestor Nacional estava propenso a utilizar esses recursos para abertura de edital
81 visando a formação de novos avaliadores. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para
82 manifestação. O Representante Suplente da NCST, Sr. Antônio da Costa Miranda, indagou sobre os
83 procedimentos necessários para que uma federação de trabalhadores inscrevesse seus trabalhadores
84 nos programas da Rede CERTIFIC. A Representante da SETEC informou que a própria federação
85 poderia se organizar com trabalhadores, sindicatos e representações, e propor perfis profissionais
86 para o Comitê Gestor, que por sua vez encaminharia para as equipes técnicas efetuarem o primeiro
87 desenho do programa, o qual retornaria para o demandante para ser discutido, e posteriormente
88 encaminhado à consulta pública. O Representante Titular da CNT, Sr. Edgar Silva Vidal,
89 questionou como o Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do
90 Transporte - SENAT poderiam aderir à Rede CERTIFIC. A Representante da SETEC esclareceu
91 que as referidas entidades deveriam encaminhar solicitação ao Comitê Gestor, acrescentando que o
92 SEST e o SENAT passariam a ser membros associados da Rede CERTIFIC, podendo, inclusive,
93 participar da definição de pauta da Rede. O Representante Titular da CNS, Sr. Carlos Alberto
94 Salvatore Filho, indagou se não haveria sobreposição de ações de certificação da Rede CERTIFIC

95 com outras em curso. A Representante da SETEC ponderou que a Rede tinha amplo conhecimento
96 do que existia no País em termos de certificação profissional e de metodologias utilizadas,
97 ressaltando que as instituições acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e
98 Qualidade Industrial - INMETRO trabalhavam a questão da competência técnica, ou seja,
99 capacidade do trabalhador de dominar certo equipamento ou tecnologia. O Representante Titular do
100 MF, Sr. Gustavo Alves Tillman, inquiriu sobre quem seria o responsável pelo reconhecimento das
101 capacidades elencadas no certificado profissional a ser entregue ao final do curso, bem como se
102 haveria alguma interação com os órgãos de classe. A Representante da SETEC esclareceu que
103 caberia à equipe multidisciplinar do Instituto Federal, a qual seria formalizada via portaria, avaliar
104 os treinandos, destacando que o nome dos avaliadores constaria do certificado. Relatou, quanto aos
105 órgãos de classe, que era fácil trabalhar com profissões regulamentadas, observando, em relação às
106 não regulamentadas, que estavam tomando cuidado para não se deixar levar simplesmente pela
107 definição do mercado, mas pensando em termos sociocientíficos, visando definir as profissões da
108 forma mais coerente possível. Na sequência, o Coordenador do GTFAT passou ao **III -**
109 **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO**. Sugeriu a inversão de pauta, passando ao **ITEM 4 - Proposta**
110 **de Resolução que dispõe sobre a habilitação e pagamento do benefício Seguro-Desemprego**
111 **por meio de mandatário legalmente constituído**. O Titular da Coordenação-Geral do Seguro-
112 Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges,
113 esclareceu que a proposta em tela visava disciplinar o pagamento do seguro-desemprego a
114 mandatários dos trabalhadores, a partir de mandato outorgado por instrumento público, limitado aos
115 casos excepcionais estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os benefícios da
116 Previdência Social, utilizando-se interpretação análoga, dada a natureza jurídica previdenciária do
117 benefício seguro-desemprego, bem como uniformizar procedimentos, a fim de evitar tratamentos
118 distintos, propiciando orientação segura aos postos de atendimento do MTE e de entidades parceiras
119 na operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego. O Coordenador do GTFAT abriu as
120 inscrições para manifestação. O Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco
121 Ferreira, indagou qual seria o instrumento a ser utilizado no caso de morte do trabalhador, ao que o
122 Coordenador-Geral da CGSAP esclareceu que seria a representação, ao invés de procuração. O
123 Coordenador do CGFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
124 o Item em referência apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Em seguida, retornou à
125 sequência da pauta, passando ao **ITEM 3 - Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao**
126 **Trabalhador - FAT, exercício de 2010**. O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT, Sr.
127 Paulo César Bezerra de Souza, explicou que o Relatório de Gestão do FAT contemplava
128 informações sobre os resultados físicos e financeiros das principais atividades do Fundo, referentes
129 às ações de assistência ao trabalhador – como pagamento de benefícios (Seguro-Desemprego e
130 Abono Salarial), qualificação profissional, e intermediação de mão de obra, bem como às ações

131 voltadas para a criação de emprego e a geração de renda, que englobavam os financiamentos dos
132 programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES, e dos programas de geração de
133 emprego e renda fomentados pelos depósitos especiais do FAT nas instituições financeiras oficiais
134 federais. Declarou que o Relatório de Gestão do FAT era parte integrante do Processo de Contas do
135 FAT, exercício de 2010, a ser enviado ao Tribunal de Contas da União - TCU até 31/05/2011,
136 acrescentando que o Relatório guardava conformidade com o Acórdão nº 1.162/2011 – TCU –
137 Plenário, Processo TC-006.646/2011-5, que deferiu, em caráter excepcional, a alteração da data de
138 envio do Relatório de Gestão, de 31/03/2011 para 31/05/2011, bem como do envio do Processo de
139 Contas, de 30/07/2011 para 30/09/2011. O Coordenador-Geral da CGFAT afirmou que os
140 programas e ações do FAT eram executados de forma orçamentária (execução descentralizada,
141 com gestão financeira operada pelas Unidades Gestoras do MTE) e de forma extra-orçamentária
142 (execução pela CGFAT, mediante a realização de aplicação financeira do FAT em depósitos
143 especiais, nos limites autorizados pelo CODEFAT na Programação Anual da Aplicação dos
144 Depósitos Especiais do FAT - PDE de cada exercício). Assinalou que o FAT havia apresentado
145 Receitas no montante de R\$40,9 bilhões, um incremento da ordem de 16,84% em relação ao
146 exercício de 2009, o que se deu principalmente em função do aumento de arrecadação do
147 PIS/PASEP (18,06%), enfatizando que no exercício de 2010 ocorreu a recuperação da economia
148 brasileira, com destaque para o robusto crescimento das atividades industriais e das atividades de
149 venda de bens e serviços, além do crescimento da massa salarial. Indicou que as Obrigações
150 (despesas + empréstimos ao BNDES) totalizaram R\$41,33 bilhões, um incremento de 10,62%
151 em comparação ao exercício de 2009, resultado impactado pela ampliação dos empréstimos ao
152 BNDES (20,36%) e pelo crescimento do dispêndio com pagamento do benefício do Abono Salarial
153 (15,78%), esse último em função, especialmente, do aumento real do salário mínimo registrado nos
154 últimos anos. Observou que os resultados econômicos do FAT (Receitas - Despesas) apresentavam-
155 se superavitários, alcançando no exercício de 2010 o saldo de R\$11,2 bilhões, um incremento de
156 53,4% em relação ao verificado no exercício de 2009, quando somou R\$7,3 bilhões, destacando que
157 esses contínuos resultados superavitários geravam crescimento do Patrimônio do Fundo, chegando
158 ao final de 2010 com saldo de R\$170,7 bilhões, um crescimento da ordem de 6,5% em relação ao
159 exercício de 2009. Apontou que os resultados nominais (Receitas - Obrigações), nos exercícios de
160 2009 e 2010, foram negativos em R\$2,3 bilhões e R\$409,2 milhões, respectivamente, tendo sido
161 cobertos com parte do Patrimônio do Fundo, inscritos como superávit de exercícios anteriores, o
162 que permitiu o equilíbrio orçamentário dos mencionados exercícios financeiros. O Coordenador-
163 Geral da CGFAT finalizou, destacando que as Prestações de Contas do FAT, até o exercício de
164 2008, estavam todas aprovadas pelo TCU, observando que a do exercício de 2009 se encontrava em
165 análise naquele Tribunal. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
166 Representante da UGT inquiriu se o MTE poderia colocar a questão da rotatividade de mão-de-obra

167 setorialmente, ressaltando o prejuízo da rotatividade para o assalariado, com o empresário
168 demitindo o trabalhador para contratar outro com salário inferior, principalmente próximo às
169 negociações salariais. O Coordenador do GTFAT informou que o MTE estava na iminência de
170 lançar o estudo sobre rotatividade de mão de obra, realizado pelo DIEESE sob encomenda do
171 Ministério, o que permitiria à sociedade promover uma discussão ampla sobre o assunto. A
172 Representante do FONSET, Sra. Elietti de Souza Vilela, observou que os critérios de acesso ao
173 crédito impediam um melhor desempenho do PROGER Urbano, citando como exemplo as
174 consultas ao SERASA, ponderando que a referida entidade apontava que cerca de 40,6% das
175 pessoas negativadas tinham dívidas de até R\$50,00, ou seja, não se tratava de caloteiros, mas sim de
176 indivíduos em situação de dificuldade financeira, acrescentando que o FAT precisaria garantir o
177 acesso desses cidadãos ao crédito. O Representante da NCST destacou a necessidade de se envidar
178 esforços no sentido de garantir a tempestividade na liberação dos recursos, pois os recorrentes
179 atrasos obrigavam as executoras a devolver quase todo o recurso. Lamentou que a CAIXA e o
180 Banco do Brasil ainda criassem dificuldades para o acesso dos menos favorecidos ao crédito,
181 defendendo uma revisão dos critérios atuais. O Coordenador do GTFAT explicou que o risco era
182 todo do Banco, de modo que ficava muito a cargo dos agentes financeiros o estabelecimento de
183 critérios para concessão de crédito. O Representante da NCST questionou a baixa rentabilidade do
184 FAT. O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que os recursos emprestados ao BNDES eram
185 remunerados pela TJLP, em nome do crescimento econômico e da geração de emprego e renda,
186 enfatizando que um aumento da taxa de juros significaria onerar mais os investimentos, o que
187 impactaria negativamente na economia. O Representante do MF indagou sobre como havia sido
188 coberto o resultado nominal negativo de R\$409,0 milhões, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT
189 informou que foi autorizado o uso de fonte de resultado de exercícios anteriores para cobrir o
190 resultado negativo de 2010. O Representante da NCST solicitou esclarecimentos quanto ao
191 descompasso entre execução financeira e física no âmbito do PNQ. A Titular da Coordenação-Geral
192 de Certificação e Orientação Profissional – CGCOP, Sra. Mariangela Rodrigues Coelho, esclareceu
193 que o DEQ empenhou, no exercício 2010, 100% do seu limite orçamentário, observando que esse
194 descompasso se dava em função de a grande maioria dos convênios terem sido firmados ao final do
195 ano, sendo que sua execução estava ocorrendo no presente exercício, de modo que os resultados não
196 apareciam no exercício de 2010. Informou que no Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas
197 Públicas de Emprego - SPPE, da qual fazia parte o Departamento de Qualificação, e que também
198 seria encaminhado ao TCU, constava esclarecimentos a respeito da diferença entre os resultados
199 físicos e financeiros. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em
200 não havendo, declarou a Prestação de Contas do FAT do exercício de 2010 apta para ser submetida
201 à deliberação do CODEFAT, registrando as assinaturas dos Representantes do GTFAT no
202 Despacho que recomendava a aprovação da mencionada Prestação de Contas. Em seguida, o

203 Coordenador do GTFAT declarou intervalo de 1h30min para o almoço. Retomando os trabalhos,
204 passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que altera a de nº 575, de 28 de abril de 2008, que**
205 **estabelece diretrizes e critérios para transferências de recursos do FAT, aos estados,**
206 **municípios, organizações governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com**
207 **vistas à execução do PNQ, como parte integrada do SINE, no âmbito do Programa do Seguro-**
208 **Desemprego.** A Coordenadora-Geral da CGCOP esclareceu que enfatizaria somente as alterações
209 realizadas a partir das sugestões apresentadas na 18ª Reunião Extraordinária do GTFAT, ocorrida
210 nos dias 5 e 6 de maio do corrente mês, sem fazer referência as alterações consensuadas na
211 mencionada reunião, acrescentando que gostaria de agradecer a contribuição prestada pelo
212 Representando do MF na revisão do texto do Termo de Referência. Na sequência, registrou as
213 alterações pertinentes à Resolução: I) incluir o Distrito Federal nos pontos onde citava estado e
214 municípios, II) admitir os trabalhadores empregados e da educação de jovens e adultos - EJA como
215 público prioritário das ações de qualificação profissional; III) excepcionalizar os cursos à distância
216 da obrigatoriedade de aulas práticas; IV) estabelecer periodicidade mensal para o provimento de
217 auxílio financeiro; V) permitir a gestão de Planos Territoriais de Qualificação - PlanTeQs por
218 consórcios de municípios, os quais deveriam ser analisados, aprovados e homologados por cada
219 uma das comissões municipais de emprego; VI) aceitar a celebração de convênio de PlanTeQs por
220 entidades privadas com fins lucrativos detentoras de comprovada experiência no campo da
221 qualificação profissional; VII) calcular a inserção no mundo do trabalho, no âmbito dos PlanTeQs,
222 com base na meta concluída, ao invés da meta prevista; VIII) acatar, nos PlanTeQs, o empreendedor
223 individual como modalidade de inserção no mundo do trabalho; IX) substituir, no caso dos Planos
224 Setoriais de Qualificação – PlanSeQs, quanto às Comissões de Concertação, a expressão
225 “*organizada de forma paritária e tripartite pelos próprios demandantes, em audiência pública, sob*
226 *a coordenação do MTE*” para “*organizada de forma paritária e tripartite em audiência pública, sob*
227 *a coordenação do MTE*”, ou seja, organizada pelos próprios participantes; X) assinalar que os
228 Projetos Especiais de Qualificação – ProEsQs serão debatidos em audiência pública; XI) excluir o
229 Termo de Adesão como instrumento de parceria com estados e municípios, haja vista que precisaria
230 estar previsto em lei; XII) estipular, quanto à distribuição de recursos, mínimo de 30% para
231 PlanTeQs; e, XIII) acrescentar, ao final do parágrafo que tratava do estabelecimento do custo
232 aluno/hora médio a ser utilizado pelos convenientes, a expressão: *no planejamento dos instrumentos*
233 *firmados no exercício*. Prosseguindo, a Coordenadora-Geral da CGCOP passou às alterações no
234 Termo de Referência – TR: 1) incluir o Distrito Federal e as entidades privadas; 2) atribuir às
235 Comissões de Concertação a tarefa de acompanhamento dos projetos elaborados, devendo o MTE
236 providenciar, quando necessária, a interlocução entre as Comissões e as entidades executoras das
237 ações previstas no projeto; 3) estabelecer que o MTE deverá informar ao CODEFAT, aos gestores
238 locais estaduais e municipais e às comissões de emprego ou similar, por meio eletrônico ou ofício,

239 sobre a realização de PlanSeQs Emergenciais e ProEsQs; 4) promover discussão social dos
240 ProEsQs, mediante audiência pública; 5) incluir as federações empresariais e de trabalhadores no
241 rol de entidades passíveis de execução de programas, planos e projetos no âmbito do PNQ; 6)
242 determinar que cursos para pessoas com deficiência poderão ter custo até 100% acima do valor
243 fixado anualmente; 7) incluir, quanto ao prazo para alimentação do Sistema, a seguinte redação:
244 *Eventuais problemas quanto à alimentação do sistema, deverá o MTE ser informado para as*
245 *providências cabíveis e pactuação de prazos para a resolução do problema e a devida alimentação*
246 *das informações no sistema;* 8) admitir que na avaliação da execução da meta do convênio seja
247 considerada a variação, para mais ou para menos, da meta realizada, em função da variação
248 existente entre o parâmetro do custo aluno/hora utilizado na elaboração do Plano de Trabalho,
249 aprovado anualmente pelo CODEFAT, e o custo aluno/hora praticado no mercado, apurado nos
250 procedimentos licitatórios para contratação dos serviços de qualificação social e profissional,
251 exigindo-se, quando da prestação de contas, que seja anexada documentação que comprove e
252 justifique o custo aluno/hora utilizado na contratação dos serviços; e, 9) aceitar empreendedor
253 individual como alternativa de colocação no mundo do trabalho. O Coordenador do GTFAT abriu
254 as inscrições para manifestação. A Representante do FONSET observou que havia sido acatada a
255 inclusão do empreendedor individual como forma de colocação no mercado, sugerindo sua
256 admissão também no público do PNQ, ressaltando que se tratava do trabalhador que saiu da
257 informalidade e agora precisava de uma qualificação técnica e/ou gerencial. Agradeceu por ter sido
258 atendida, no art. 23, a proposta de no mínimo 30% para os PlanTeQs, recomendando que fosse
259 estabelecido o mesmo percentual no art. 24, onde continuava apenas o percentual máximo de 60%,
260 de modo a evitar que as unidades da federação permanecessem sem garantia de recursos. Sugeriu,
261 quanto ao Termo de Referência, que fosse detalhado a possibilidade de realização de mais de um
262 curso no período de 200 horas, a inclusão do empreendedor individual como público do PNQ, e o
263 estabelecimento de no mínimo 30% dos recursos para os PlanTeQs, conforme pactuado na
264 Resolução. A Coordenadora-Geral da CGCOP registrou que efetuará os ajustes necessários. O
265 Representante da CNS indagou se caberia estabelecer, no caso da qualificação à distância - QAD, a
266 exigência de pelo menos 30% de aula prática ou presencial. A Coordenadora do DEQ informou que
267 o MTE receava que tal exigência, nesse início de modalidade, viesse a inviabilizar a execução de
268 QAD, pois se tratava de uma primeira experiência, sendo necessário verificar como se comportaria
269 essa modalidade de qualificação profissional. O Representante do MF agradeceu pelo acolhimento
270 às sugestões que havia encaminhado, ressaltando que no TR, onde tratava da distribuição de
271 recursos, não constava a modalidade Próximo Passo. A Coordenadora-Geral da CGCOP informou
272 que a equipe do DEQ já havia verificado a ausência dessa modalidade, registrando que seria
273 providenciada sua inclusão no TR. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma
274 manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à

275 deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 6 – Proposta de Resolução que**
276 **estabelece o custo aluno/hora médio no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ**. A
277 Coordenadora-Geral da CGCOP explicou que essa proposta visava atualizar, com base no Índice
278 Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o valor máximo para o custo-aluno/hora médio a ser
279 observado no planejamento e execução dos convênios a serem firmados no âmbito do PNQ em
280 2011, devendo ser reajustado de R\$4,36, valor vigente em 2010, para R\$4,62. Observou que a
281 executora poderia identificar no processo licitatório que o custo aluno/hora médio não seria
282 adequado, de modo que na execução o custo se apresentaria diferente do planejado inicialmente.
283 Esclareceu que a definição de um custo aluno/hora no planejamento do convênio se fazia necessário
284 para estabelecer a meta, acrescentando que na prestação de contas a executora poderia justificar a
285 utilização de um custo mais elevado, ou mais baixo, em função do andamento do processo
286 licitatório, enfatizando a importância de ser adotada pelas convenientes a licitação, evitando-se a
287 modalidade de dispensa. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
288 Representante da CNT indagou quem pagaria a diferença à conveniente no caso de verificação de
289 custo mais alto. A Coordenadora do DEQ esclareceu que não haveria pagamento de diferença,
290 sendo compensada mediante ajustes na meta, ressaltando que na prestação de contas deveria ser
291 justificada a execução de meta abaixo da prevista. O Coordenador do GTFAT indagou se havia
292 mais alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser
293 submetido à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **IV – OUTROS ASSUNTOS:**
294 **ITEM 7 - Entrega dos seguintes documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT –**
295 **março/2011; e Relatório da Execução da PDE – REL-PDE**. O Coordenador do GTFAT
296 informou que os mencionados documentos se encontravam na mídia digital distribuída a cada
297 Membro no início dos trabalhos, na qual continha todo material da presente reunião.
298 **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT
299 deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres
300 Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que,
301 após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

CAROLINA VERÍSSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

Continuação da Ata da 108ª Reunião Ordinária do GTFAT

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Representante Titular do MDA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

MARCOS VALÉRIO DE CASTRO
Representante Suplente da Força Sindical

ANTÔNIO DA COSTA MIRANDA
Representante Suplente da NCST

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

EDGAR SILVA VIDAL
Representante Titular da CNT
